Publicada no Diário Oficial Estado do Paraná, edição 147, pág. 45, 6ª feira, dia 27/9/74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 529

DATA: 05 de setembro de 1 974

SÚMULA: cria a Bibliotéca Cel. Octávio Tosta e autoriza convênio com o INL do MEC

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município, a Bibliotéca Pública Municipal Coronel Octávio Tosta da Silva, subordinada à administração do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério de Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica, propondo a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA , EM 05 DE SETEMBRO DE 1 974.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.